



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6039/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

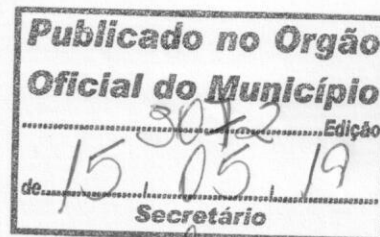
RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguáçu (PR), no período maio/2018 a abril/2019, correspondeu a 48,09% (quarenta e oito vírgula zero nove por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 14 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



O Regional P.11



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6039/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguáçu (PR), no período maio/2018 a abril/2019, correspondeu a 48,09% (quarenta e oito vírgula zero nove por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 14 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

IF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	36.636.136,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.456.080,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.180.055,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.192.959,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.672.432,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
	6.520.527,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.443.176,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.447.684,73	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	302.271,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	59.145.413,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.443.176,74	48,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	32.101.749,75	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	30.496.662,27	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	28.891.574,78	48,60%

ONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 14/05/2019 e hora de emissão 08:59:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Mandaguacu, 14/05/2019

EDERSON FABI PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC.063887/0-7